

Licitacao Coronel Vivida



De: Licitacao Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de outubro de 2020 16:44
Para: 'Rita Rebechi'
Assunto: PE nº 87/2020 - Coronel Vivida/PR
Anexos: 14 Contrarrazoes SSAT.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo para conhecimento contrarrazões ao recurso apresentada pela empresa SSAT.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de Licitação.

De: Rita Rebechi [mailto:rita.rebechi@dataprom.com]
Enviada em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 09:48
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: fernando@coronelvivida.opr.gov.br
Assunto: Recurso Administrativos - PE nº 87/2020 - Coronel Vivida/PR

Prezados bom dia,

Por meio da presente, a DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., encaminha em anexo o instrumento de Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico nº 87/2020 – Processo licitatório nº 137/2020 – Coronel Vivida/PR, em conformidade com o item 12 do edital.

Obs.: Peço a gentileza, de confirmarem recebimento

Atenciosamente,



Rita Rebechi
Supervisora de Licitação
Tel.: +55 (41) 3014.1287 | Cel.: +55 (41) 9.9963.5441
rita.rebechi@dataprom.com

Acompanhe a Dataprom nas redes sociais



A informação contida neste e-mail é confidencial e destinada exclusivamente ao destinatário a quem foi endereçado. Caso tenha recebido este e-mail por engano, favor nos comunicar imediatamente e, posteriormente, apague-o, pois a disseminação, uso, impressão ou cópia do seu conteúdo é expressamente proibida.

Licitacao Coronel Vivida



De: postmaster@dataprom.com
Enviado em: quinta-feira, 29 de outubro de 2020 16:46
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: PE nº 87/2020 - Coronel Vivida/PR
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00067.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Rita Rebechi' (rita.rebechi@dataprom.com)

Assunto: PE nº 87/2020 - Coronel Vivida/PR



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Pregão Eletrônico nº 87/2020

1 mensagem

**Licitação Coronel Vivida** <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

29 de outubro de 2020 às 17:09

Para: Gugik Advocacia <gugik.advocacia@gmail.com>

Cc: Ademir <ademir@coronelvivida.pr.gov.br>

Boa tarde.

Segue em anexo processo licitatório na integra.

Solicitamos análise e parecer jurídico quanto ao recurso e contrarrazões apresentados.

O recurso inicia-se na página 356 do processo e as contrarrazoes na página 368 do processo.

87. Pregão Eletronico nº 87-2020 ate a publ do ... **87.1. Pregão Eletronico nº 87-2020 cont 1 ate p...** **87.2. Pregão Eletrônico nº 87-2020 cont 2 ate r...**

Att,

Município de Coronel Vivida**Licitações e Contratos****(46) 3232-8331 (46) 3232-8304**



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Re: Pregão Eletrônico nº 87/2020

1 mensagem

**Gugik Advocacia** <gugik.advocacia@gmail.com>

6 de novembro de 2020 às 09:36

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Bom dia,
Segue o parecer solicitado.
Att.

Em qui., 29 de out. de 2020 às 17:09, Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> escreveu:
Boa tarde.

Segue em anexo processo licitatório na integra.

Solicitamos análise e parecer jurídico quanto ao recurso e contrarrazões apresentados.

O recurso inicia-se na página 356 do processo e as contrarrazoes na página 368 do processo.

87. Pregão Eletronico nº 87-2020 ate a publ do ...

87.1. Pregão Eletronico nº 87-2020 cont 1 ate p...

87.2. Pregão Eletrônico nº 87-2020 cont 2 ate r...

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



46 3232-3000 Rua XV Novembro, 153, centro
85550-000 - Coronel Vivida - Pr

parecer licitação semáforo.pdf
202K



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER

De: Pricila G. Gugik – Procuradoria Jurídica

Para: Departamento de Licitações

Análise de Razões de Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico nº 087/2020

Esta Procuradoria Jurídica passa a emitir seu parecer, em atenção à solicitação do Departamento de Licitações sobre o Recurso Administrativo apresentado pela empresa DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.

A recorrente manifestou seu interesse de recorrer na sessão pública realizada em 20/10/2020, tendo apresentado suas razões às fls. 357/364, de forma tempestiva, aduzindo que a empresa SSAT Sinalização e Adesivos EIRELI não apresentou a documentação em consonância com o edital.

Argui que a empresa SSAT Sinalização e Adesivos EIRELI. apresentou Certificado de Homologação expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações em desacordo com o exigido na letra “e” do subitem 10.1.3:

10.1.3 Da qualificação Técnica:

(...)

- e) CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO, expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, comprovando que o sistema de comunicação por GSM/GPRS para controladores de tráfego está devidamente homologada;
- f) A proponente que não for fabricante dos denominados “Controladores Eletrônicos de Tráfego” deverá apresentar carta de solidariedade ou declaração do fabricante manifestando capacidade de fornecimento dos equipamentos e autorizando a empresa proponente a revender e comercializar os equipamentos por ela fabricada.

Diz que, ao invés disso, a empresa teria apresentado um Certificado de Homologação requerido por um terceiro (INFOTECH Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda), que trataria apenas do módulo soldado na placa de comunicação e não de todo o equipamento.

Argumenta que não é possível a utilização e certificados de terceiros, ante o seu caráter intransferível.

A empresa SSAT Sinalização Viária apresentou contrarrazões alegando que apresentou a documentação em conformidade com o edital, vez que apresentou o Certificado de Homologação do sistema de comunicação por GSM/GPRS.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Esclarece nas contrarrazões que o compartilhamento da homologação não importa em transferência, bem como que tal exigência seria desnecessária, vez que inexiste no Município central de controle em que tais controladores com módulos se comunicariam, sendo que tal circunstância encareceu a contratação.

Observa-se que as disposições editalícias constantes nas letras "e" e "f" do subitem 10.1.3 foram objeto de impugnação às fls. 227/237 dos autos, não tendo sido acatadas pelo Presidente da Comissão de Licitação às fls. 240/242.

Não obstante a isso, consoante já ressaltado no parecer emitido no decorrer do certame, para a licitude da competição é necessário que a definição do objeto refletida no Termo de Referência e no Edital corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame.

Entende-se que ficou evidenciado no transcorrer do procedimento que os requisitos constantes nas letras "e" e "f" do subitem 10.1.3 importaram em verdadeira limitação na competitividade do certame, ofendendo, inclusive, o art. 30 da Lei de Licitações, ficando tal fato ainda mais evidenciado pela participação de apenas duas empresas no certame.

Em que pese esta Procuradoria entender que as razões do Recurso não devem prosperar, vez que o Certificado de Homologação apresentado à fl. 353 não feriu os requisitos da letra "e" do subitem 10.1.3 do edital, entende-se que tal exigência ofendeu o caráter competitivo da licitação, assim como os arts. 7º, §5º, e 30 da Lei de Licitações, os princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade.

Diante do exposto, opina-se pela anulação do presente certame com fundamento no princípio da autotutela, na Súmula 473 do STF e no art. 49 da Lei de Licitações, com observância ao contraditório prévio que deve ser concedido aos participantes do certame.

É o parecer em duas laudas.

Documento datado e assinado digitalmente.

PRICILA Digitally signed
by PRICILA
GREGOLI GREGOLIN GUGIK
N GUGIK Date: 2020.11.06
09:35:10 -03'00'

Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356



ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parecer jurídico de análise as razões e contrarrazões ao recurso administrativo e tendo em vista a necessidade de readequação do ato convocatório do certame acima referido, com vistas a excluir exigências que limitem a competitividade,

RESOLVE:

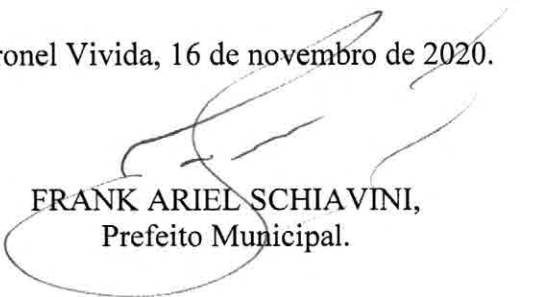
ANULAR o processo licitatório nº 137/2020, Pregão Eletrônico nº 87/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA EM LED PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e no princípio da autotutela, na Súmula 473 do STF.

Proceda-se à readequação do termo de referência e do edital excluindo-se as exigências que limitem a competitividade do certame, para na sequência proceder-se a abertura de novo processo licitatório.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2020.


FRANK ARIEL SCHIAVINI,
Prefeito Municipal.

Licitacao Coronel Vivida



De: Licitacao Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de novembro de 2020 10:12
Para: 'Rita Rebechi'
Cc: 'ademir@coronelvivida.pr.gov.br'
Assunto: RES: Recurso Administrativos - PE nº 87/2020 - Coronel Vivida/PR
Anexos: 13RazoesDataprom.pdf; 14 Contrarrazoes SSAT.pdf; 15. Parecer juridico recurso PE 87-2020.pdf; 16.1. Anulação de licitação PE 87-2020.pdf

Prioridade: Alta

A empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

Bom dia.

Segue em anexo parecer jurídico de análise ao recurso e contrarrazões, bem como decisão final do Sr. Prefeito em anular o Pregão Eletrônico nº 87/2020.

Conforme consta na anulação, **com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência através do presente e-mail aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de Licitação.

De: Rita Rebechi [mailto:rita.rebechi@dataprom.com]
Enviada em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 09:48
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: fernando@coronelvivida.opr.gov.br
Assunto: Recurso Administrativos - PE nº 87/2020 - Coronel Vivida/PR

Prezados bom dia,

Por meio da presente, a DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., encaminha em anexo o instrumento de Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico nº 87/2020 – Processo licitatório nº 137/2020 – Coronel Vivida/PR, em conformidade com o item 12 do edital.

Obs.: Peço a gentileza, de confirmarem recebimento

Atenciosamente,



Rita Rebechi
Supervisora de Licitação
Tel.: +55 (41) 3014.1287 | Cel.: +55 (41) 9.9963.5441
rita.rebechi@dataprom.com

Acompanhe a Dataprom nas redes sociais



A informação contida neste e-mail é confidencial e destinada exclusivamente ao destinatário a quem foi endereçado. Caso tenha recebido este e-mail por engano, favor nos comunicar imediatamente e, posteriormente, apague-o, pois a disseminação, uso, impressão ou cópia do seu conteúdo é expressamente proibida.



Licitacao Coronel Vivida



De: postmaster@dataprom.com
Enviado em: terça-feira, 17 de novembro de 2020 10:14
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RES: Recurso Administrativos - PE nº 87/2020 - Coronel Vivida/PR
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00018.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Rita Rebechi' (rita.rebechi@dataprom.com)

Assunto: RES: Recurso Administrativos - PE nº 87/2020 - Coronel Vivida/PR

Licitacao Coronel Vivida



De: Rita Rebechi <rita.rebechi@dataprom.com>
Para: Licitacao Coronel Vivida
Enviado em: terça-feira, 17 de novembro de 2020 10:15
Assunto: Lida: Recurso Administrativos - PE nº 87/2020 - Coronel Vivida/PR

A sua mensagem:

Para: Rita Rebechi
Assunto: RES: Recurso Administrativos - PE nº 87/2020 - Coronel Vivida/PR
Enviado: terça-feira, 17 de novembro de 2020 10:11:38 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: terça-feira, 17 de novembro de 2020 10:15:06 (UTC-03:00) Brasilia.

Licitacao Coronel Vivida



De: Licitacao Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de novembro de 2020 10:14
Para: 'Tainara | SSAT Sinalização '
Assunto: RES: Contrarrazões - PE 087/2020 - Coronel Vivida
Anexos: 13RazoesDataprom.pdf; 14 Contrarrazoes SSAT.pdf; 15. Parecer juridico recurso PE 87-2020.pdf; 16.1. Anulação de licitação PE 87-2020.pdf

Prioridade: Alta

A empresa SSAT SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Bom dia.

Segue em anexo parecer jurídico de análise ao recurso e contrarrazões, bem como decisão final do Sr. Prefeito em anular o Pregão Eletrônico nº 87/2020.

Conforme consta na anulação, **com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência através do presente e-mail aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de Licitação.

De: Tainara | SSAT Sinalização [mailto:comercial4@ssat.srv.br]
Enviada em: quarta-feira, 28 de outubro de 2020 17:17
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br; fernandoabatti@hotmail.com; licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Contrarrazões - PE 087/2020 - Coronel Vivida
Prioridade: Alta

Boa tarde, Sr. Pregoeiro.

Segue anexa as contrarrazões ao recurso interposto pela empresa DATAPROM, no Pregão Eletrônico n. 087/2020.

A autenticidade da assinatura digital pode ser consultada no seguinte site:

<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6/>

Por gentileza, confirmar recebimento deste e-mail.

SSAT 
SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Cordialmente,
Tainara M. de O. Malkowski
Depto. Comercial
Rua Júlio Schlupp, 767 | Bela Aliança | CEP: 89.161-424 | Rio do Sul SC | Brasil
Fone/Fax.: (47) 3521-3245 | www.ssat.srv.br

Licitacao Coronel Vivida



De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de novembro de 2020 10:16
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<comercial4@ssat.srv.br>: delivery via

mx-vip-01-farm74.uni5.net[177.185.202.35]:25: 250 2.0.0 Ok: queued as
2AA396A3662BF

Licitacao Coronel Vivida



De: Tainara | SSAT Sinalização <comercial4@ssat.srv.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de novembro de 2020 10:36
Para: 'Licitacao Coronel Vivida'
Assunto: RES: Contrarrazões - PE 087/2020 - Coronel Vivida

Bom dia,

Acusamos recebimento do e-mail.



Cordialmente,
Tainara M. de O. Malkowski
Depto. Comercial
Rua Júlio Schlupp, 767 | Bela Aliança | CEP: 89.161-424 | Rio do
Sul SC | Brasil
Fone/Fax.: (47) 3521-3245 | www.ssat.srv.br

De: Licitacao Coronel Vivida [mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 17 de novembro de 2020 10:14
Para: 'Tainara | SSAT Sinalização '
Assunto: RES: Contrarrazões - PE 087/2020 - Coronel Vivida
Prioridade: Alta

A empresa SSAT SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Bom dia.

Segue em anexo parecer jurídico de análise ao recurso e contrarrazões, bem como decisão final do Sr. Prefeito em anular o Pregão Eletrônico nº 87/2020.

Conforme consta na anulação, **com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência através do presente e-mail aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de Licitação.

De: Tainara | SSAT Sinalização [mailto:comercial4@ssat.srv.br]
Enviada em: quarta-feira, 28 de outubro de 2020 17:17
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br; fernandoabatti@hotmail.com; licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Contrarrazões - PE 087/2020 - Coronel Vivida
Prioridade: Alta

Boa tarde, Sr. Pregoeiro.

Segue anexa as contrarrazões ao recurso interposto pela empresa DATAPROM, no Pregão Eletrônico n. 087/2020.

A autenticidade da assinatura digital pode ser consultada no seguinte site:

<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6/>

Por gentileza, confirmar recebimento deste e-mail.



Cordialmente,

Tainara M. de O. Malkowski

Depto. Comercial

Rua Júlio Schlupp, 767 | Bela Aliança | CEP: 89.161-424 | Rio do
Sul SC| Brasil

Fone/Fax.: (47) 3521-3245 | www.ssat.srv.br



**Licitação [nº 839124]****Lista de mensagens**

Data e Hora	Texto
17/11/2020 às 10:37:51	Encontra-se disponível para consulta nos documentos do processo o parecer jurídico de análise as razões e contrarrazões do recurso administrativo, bem como a decisão final do Sr. Prefeito em ANULAR a presente licitação.
29/10/2020 às 16:40:23	A empresa SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI enviou via e-mail no dia 28 de outubro de 2020 as 17h17min contrarrazões ao recurso administrativo. O mesmo encontra-se disponível para consulta nos documentos do processo no licitacoes-e, bem como no site do município www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitacoes / licitacoes em andamento, documento denominado anexo 4 - contrarrazoes SSAT.
26/10/2020 às 16:23:12	Portanto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões, ou seja, até o dia 29/10/2020.
26/10/2020 às 16:22:45	Conforme previsto no edital, no item 12, subitem 12.2. Na hipótese do item 12.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.
26/10/2020 às 16:21:47	A empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA enviou via e-mail no dia 26 de outubro de 2020 as 09h48min as razões do recurso administrativo. O mesmo encontra-se disponível para consulta nos documentos do processo no licitacoes-e, bem como no site do município www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitacoes / licitacoes em andamento, documento denominado anexo 3 - razoes do recurso Dataprom.
21/10/2020 às 11:25:08	Ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.
21/10/2020 às 11:24:24	Conforme estabelecido no edital, no item 12, subitem 12.1, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso protocolados na sede da Prefeitura Municipal ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no horário compreendido entre 08:00 a 17:30 horas nos dias úteis. Ou seja, até o dia 26/10/2020.
21/10/2020 às 11:22:59	A empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERV DE INFORMATICA INDUST, manifestou intenção de recursos alegando em síntese: A Dataprom, vem manifestar o seu interesse em interpor Recurso Administrativo, contra o julgamento de habilitação da empresa SSAT Sinalização, face ao não atendimento ao item 10.1.3 Qualificação Técnica - alínea e requisitos exigidos no edital..
21/10/2020 às 11:01:16	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto pelo sistema o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para que qualquer interessado manifeste motivadamente sua intenção de recurso.
21/10/2020 às 11:00:30	A empresa SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI anexou a documentação correta na plataforma eletrônica, conforme exigido no edital, no item 10, subitem 10.1, bem como enviou via e-mail a proposta correta para o lote 01, sendo a empresa habilitada e classificada.
21/10/2020 às 11:00:04	Bom dia a todos.
20/10/2020 às 10:34:42	Retornaremos dia 21/10/2020 às 11h00min, para divulgação do recebimento da proposta de preços via e-mail e análise da documentação de habilitação e proposta, para posterior declaração do vencedor e abertura do prazo máximo de 20 (vinte) minutos para manifestação de intenção de recursos.
20/10/2020 às 10:31:30	Lembrando que os documentos de habilitação que serão analisados são os que foram inseridos na plataforma eletrônica antes da disputa, conforme previsto no edital, no item 10, subitem 10.1.
20/10/2020 às 10:31:14	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
19/10/2020 às 16:31:46	Recebemos o seguinte pedido de esclarecimento: Boa tarde. Referente ao Pregão Eletrônico n. 87/2020, podemos colocar a expressão Marca própria, nos itens em que a empresa é a fabricante? A pergunta se dá devido ao disposto nos itens 6.5 e 6.7.1 do edital, constantes na página 5. Em resposta a pergunta, para atendimento ao estabelecido no edital, no item 6, subitens 6.5 e 6.7.1 poderá ser colocado o termo marca própria referente aos itens que a empresa é fabricante.
19/10/2020 às 14:56:12	Informamos que foi recebido impugnação ao edital apresentada pela empresa SINATEC SERVICOS DE SINALIZACAO EIRELI, o qual foi respondido pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.1.2. A decisão encontra-se disponível para consulta nos documentos do processo, bem como no site do município www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitações, licitações em andamento, abaixo do Anexo I. Aviso de licitação.

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

7

J

2



Licitação [nº 839124] e Lote [nº 1]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

LEILA MARCOLINA

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI	OE*	Arrematante	R\$ 57.990,00	20/10/2020 10:24:08:592
2 DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERV DE INFORMATICA INDUST	OE*	Classificado	R\$ 69.579,00	20/10/2020 10:24:15:079

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/10/2020 10:00:05:134	SISTEMA	Começou a disputa do lote
20/10/2020 10:00:05:134	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$71.005,55, que é o menor valor ofertado para este lote.
20/10/2020 10:00:05:134	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
20/10/2020 10:00:05:134	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
20/10/2020 10:00:05:134	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
20/10/2020 10:00:05:134	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
20/10/2020 10:00:05:134	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
20/10/2020 10:00:05:134	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
20/10/2020 10:00:05:134	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
20/10/2020 10:00:15:508	PREGOEIRO	Bom dia a todos.
20/10/2020 10:00:26:527	PREGOEIRO	Aguardando lances.
20/10/2020 10:00:35:885	PREGOEIRO	Aguardando lances.
20/10/2020 10:05:06:817	PREGOEIRO	Mais lances.
20/10/2020 10:10:53:580	PREGOEIRO	Mais lances.
20/10/2020 10:13:05:134	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
20/10/2020 10:13:05:134	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
20/10/2020 10:15:05:134	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
20/10/2020 10:15:05:134	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$69.695,00.
20/10/2020 10:16:20:645	PREGOEIRO	Mais lances.
20/10/2020 10:22:44:134	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 07 minutos e 39 segundos.
20/10/2020 10:22:44:134	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valor de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
20/10/2020 10:22:44:134	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer.
20/10/2020 10:22:44:134	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
20/10/2020 10:22:44:134	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
20/10/2020 10:22:44:134	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
20/10/2020 10:22:44:134	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
20/10/2020 10:22:44:134	SISTEMA	O fornecedor, SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
20/10/2020 10:22:44:134	SISTEMA	O fornecedor, DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERV DE INFORMATICA INDUST, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
20/10/2020 10:22:44:134	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$69.500,00.
20/10/2020 10:27:44:134	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
20/10/2020 10:27:44:134	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
20/10/2020 10:27:44:134	SISTEMA	A menor proposta foi dada por SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI no valor de R\$57.990,00.
20/10/2020 10:27:44:134	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
20/10/2020 10:29:14:358	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/10/2020 10:29:25:561	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
20/10/2020 10:29:41:584	PREGOEIRO	Lembrando que os documentos de habilitação que serão analisados são os que foram inseridos na plataforma eletrônica antes da disputa, conforme previsto no edital, no item 10, subitem 10.1.
20/10/2020 10:29:54:894	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
20/10/2020 10:34:10:250	PREGOEIRO	Retornaremos dia 21/10/2020 às 11h00min, para divulgação do recebimento da proposta de preços via e-mail e análise da documentação de habilitação e proposta, para posterior declaração do vencedor e abertura do prazo máximo de 20 (vinte) minutos para manifestação de intenção de recursos.
20/10/2020 10:34:23:208	PREGOEIRO	Bom dia a todos.
21/10/2020 11:00:14:085	PREGOEIRO	A empresa SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI anexou a documentação correta na plataforma eletrônica, conforme exigido no edital, no item 10, subitem 10.1, bem como enviou via e-mail a proposta correta para o lote 01,
21/10/2020 11:00:46:466	PREGOEIRO	sendo a empresa habilitada e classificada.
21/10/2020 11:00:58:725	PREGOEIRO	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto pelo sistema o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para que qualquer interessado manifeste motivadamente sua intenção de recurso.
21/10/2020 11:01:24:854	PREGOEIRO	A Dataprom, vem manifestar o seu interesse em interpor Recurso Administrativo, contra o julgamento de habilitação da empresa SSAT Sinalização, face ao não atendimento ao Item 10.1.3 Qualificação Técnica - alínea "e" requisitos exigidos no edital.
21/10/2020 11:12:30:151	DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERV DE INFORMATICA INDUST	A empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERV DE INFORMATICA INDUST, manifestou intenção de recursos alegando em síntese: A Dataprom, vem manifestar o seu interesse em interpor Recurso Administrativo, contra o julgamento de habilitação da empresa
21/10/2020 11:23:19:479	PREGOEIRO	SSAT Sinalização, face ao não atendimento ao Item 10.1.3 Qualificação Técnica - alínea e requisitos exigidos no edital.
21/10/2020 11:23:31:010	PREGOEIRO	Conforme estabelecido no edital, no item 12, subitem 12.1, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso protocolados na sede da Prefeitura Municipal ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br,
21/10/2020 11:24:43:983	PREGOEIRO	no horário compreendido entre 08:00 a 17:30 horas nos dias úteis. Ou seja, até o dia 26/10/2020.
21/10/2020 11:24:53:512	PREGOEIRO	Ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.
21/10/2020 11:25:53:075	PREGOEIRO	A empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA enviou via e-mail no dia 26 de outubro de 2020 às 09h48min as razões do recurso administrativo. O mesmo encontra-se disponível para consulta nos documentos do processo
26/10/2020 16:22:06:417	PREGOEIRO	no licitacoes-e, bem como no site do município www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitacoes / licitacoes em andamento, documento denominado anexo 3 razões do recurso Dataprom.
26/10/2020 16:22:19:022	PREGOEIRO	Conforme previsto no edital, no item 12, subitem 12.2, Na hipótese do item 12.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.
26/10/2020 16:22:54:547	PREGOEIRO	Portanto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões, ou seja, até o dia 29/10/2020.
26/10/2020 16:23:21:996	PREGOEIRO	A empresa SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI enviou via e-mail no dia 28 de outubro de 2020 às 17h17min contrarrazões ao recurso administrativo. O mesmo encontra-se disponível para consulta nos documentos do processo no licitacoes-e, bem como no site
29/10/2020 16:40:45:863	PREGOEIRO	do município www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitacoes / licitacoes em andamento, documento denominado anexo 4 contrarrazões SSAT.
29/10/2020 16:40:55:583	PREGOEIRO	

Mostrando de 1 até 56 de 56 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
1	19/10/2020 17:09:19:833	---	R\$ 71.005,56	DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERV DE INFORMATICA INDUST
2	20/10/2020 07:37:51:582	---	R\$ 71.005,55	SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI
3	20/10/2020 10:03:16:283	---	R\$ 71.004,00	DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERV DE INFORMATICA INDUST
4	20/10/2020 10:04:05:863	---	R\$ 70.000,00	SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI
5	20/10/2020 10:05:08:041	---	R\$ 69.900,00	DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERV DE INFORMATICA INDUST
6	20/10/2020 10:05:39:254	---	R\$ 69.800,00	SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI
7	20/10/2020 10:06:34:063	---	R\$ 69.795,00	DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERV DE INFORMATICA INDUST
8	20/10/2020 10:07:11:958	---	R\$ 69.695,00	SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI
9	20/10/2020 10:16:48:802	---	R\$ 69.580,00	DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERV DE INFORMATICA INDUST
10	20/10/2020 10:17:20:487	---	R\$ 69.500,00	SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI
11	20/10/2020 10:24:08:592	---	R\$ 57.990,00	SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI
12	20/10/2020 10:24:15:079	---	R\$ 69.579,00	DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERV DE INFORMATICA INDUST

Mostrando de 1 até 12 de 12 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	20/10/2020 10:29:54:894 - Arrematado
Data/Hora	21/10/2020 11:02:00:156 - Declarado vencedor
Fornecedor	SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI
Negociado	R\$ 57.990,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Ano III – Edição Nº 0589

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.11.17 17:46 -03'00'

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	01
LEIS.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	02
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3028/2020, de 13 de novembro de 2020

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA DATA

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020), e nº 2942/2019 (LOA para 2020).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA–Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovada pela Lei Municipal nº 2927/2019, de 25 de junho de 2019 e na LOA–Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, no valor de R\$ 35.200,000 (trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.132	Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros–PF	1031-EA	35.200,00
TOTAL			35.200,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência do Governo Federal para Apoio Emergencial ao Setor Cultural – COVID-19, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Ações Emergenciais ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 (COVID-19)	MTUR	1031	35.200,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			35.200,00

Art. 3º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2020.

Frank Ariel Schiavini - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO – Contabilista – CRC 25.365

LEI Nº 3029/2020, de 13 de novembro de 2020

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA DATA

Súmula: Autoriza a repassar recursos financeiros ao Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao Instituto Médico Nossa Vida (CNPJ nº 17.340.842/0001-95), por meio de instrumento de repasse, para melhorias no Centro de Imagens, da seguinte forma:

I – Repasse de até R\$ 101.273,47 (cento e um mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), tendo como finalidade proporcionar melhorias na infraestrutura física, por meio de ampliação e reforma no espaço físico do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, especificamente no Centro de Imagens Dra. Elizabeth do Rocio Pesch Garbin;

Parágrafo Primeiro: O valor indicado acima será repassado a entidade citada, que a mesma obrigatoriamente deverá aplicar nos serviços objeto do convênio, por meio de regular processo licitatório, ou através de aditamento a processo em andamento.

Parágrafo Segundo: O valor será repassado de acordo com o cronograma de execução constante no procedimento licitatório próprio ou em eventual aditamento a processo em andamento.

Art. 2º. Para cobertura das despesas com o repasse acima citado serão utilizados recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

0600 – Secretaria Municipal da Saúde

0601 – Departamento de Saúde

0601.10.302.0019.2.087 – Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 000 (Recursos Ordinários Livres)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO – Contabilista – CRC 25.365

LICITAÇÕES

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020

Despacho de anulação de processo licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parecer jurídico de análise as razões e contrarrazões ao recurso administrativo e tendo em vista a necessidade de readequação do ato convocatório do certame acima referido, com vistas a excluir exigências que limitem a competitividade, RESOLVE: ANULAR o processo licitatório nº 137/2020, Pregão Eletrônico nº 87/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA EM LED PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e no princípio da autotutela, na Súmula 473 do STF. Proceda-se à readequação do termo de referência e do edital excluindo-se as exigências que limitem a competitividade do certame, para na sequência proceder-se a abertura de novo processo licitatório. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Coronel Vivida, 16 de novembro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO DE 2º CLASSIFICADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Tendo em vista a rescisão amigável do Contrato nº 09/2020, celebrado com a empresa ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ sob nº 32.534.171/0001-97, que tem por objeto a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 09/2020 e seus anexos, CONVOCO a empresa abaixo, a qual foi classificada como segundo lugar conforme detalhado no histórico do pregão, para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços, conforme abaixo:

Item	Qtd. Estimada Inicial	Saldo Atual	Descrição	2º Classificado	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado com saldo atual R\$
1	300	178,7884	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E RAO-X, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ODONTO TEC LTDA – EPP	120,00	21.454,61
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM						21.454,61

Valor total estimado do segundo classificado R\$ 21.454,61 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Considerando que a empresa acima já foi vencedora de outro item e foi considerada HABILITADA, caso aceite executar os serviços, será firmado um novo contrato deste item.

Coronel Vivida, 13 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ANULAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020

Despacho de anulação de processo licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o princípio da autotutela, na súmula nº 473 do STF, decidiu:

ANULAR o Chamamento Público nº 07/2020, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDIMENTO A LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE TEM COMO OBJETIVO PROPOR AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS EM FUNÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PROVOCADA PELO COVID-19.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Proceda-se à readequação do termo de referência de acordo com as necessidades da Administração Pública, para na sequência proceder-se a abertura de novo processo licitatório.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Coronel Vivida, 16 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.